



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

JERSON PAPI DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

- Providenciar, junto ao Departamento de Serviços Públicos, para ser feita limpeza nos lotes baldios existentes no perímetro urbano, principalmente os do Parque Residencial Cláudio de Sousa Bustamante.

Justificativa:

Existe em nosso município a Lei Municipal nº 1.478/10, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre conservação e limpeza de terrenos baldios no perímetro urbano no Município de Pedralva.

Esta lei estabelece, entre outras coisas, que os terrenos baldios no perímetro urbano de Pedralva deverão ser convenientemente conservados pelos senhores proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou de outros meios adequados, sendo proibido o uso de queimadas e a prática da capina química (uso de herbicidas).

Estabelece também que os proprietários de terrenos cobertos de mato, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou com detritos em seu interior serão notificados pela Prefeitura para procederem à limpeza e que a fiscalização será exercida pela vigilância sanitária municipal, que tem a incumbência de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Estabelece, ainda, que quando os proprietários não realizarem a limpeza, mesmo após notificação, autuação e multa, inclusive em reincidência, fica a Prefeitura Municipal de Pedralva autorizada a executar os serviços de limpeza e capina de terrenos, através do Departamento de Serviços Públicos, e os custos dos serviços realizados serão cobrados dos proprietários dos imóveis pelos meios legais.

Existem muitos terrenos baldios no perímetro urbano que se encontram completamente abandonados pelos seus proprietários, cobertos de mato e servindo de criadouro de animais nocivos.

Trata de uma medida importante para a qual conto com o apoio e aprovação deste requerimento pelos nobres colegas vereadores e com o pronto atendimento pelo Senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 15 de janeiro de 2021.

Claudio de Lima Lopes
Vereador

RECEBEMOS
Em 15 / 01 / 2021
Horas: 15 : 20
Protocolo: 054 / 2021

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 18 / 01 / 21
PRESIDENTE: [Assinatura]
SECRETÁRIO: [Assinatura]